Requisitado: Noemia Galdino Lourenço Silva. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de requisição da servidora Noemia Galdino Lourenço Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20.11.2013, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais (Lei nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.255/2010 e Resolução do TRE/GO nº 201/2013), nos termos do voto do relator. 10. Processo Administrativo Protocolo nº 51.167/2013. Renovação de Requisição de Servidor. Goiânia/GO. Relator: Juiz Luciano Mtanios Hanna. Requerente: Juíza da 135ª Zona Eleitoral. Requisitado: Lívia da Rocha Macedo. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido de primeira renovação da requisição da servidora Lívia da Rocha Macedo, pelo período de 1º.10.2013 a 30.9.2014, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais (Lei nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.255/2010 e Resolução do TRE/GO nº 201/2013), nos termos do voto do relator. Por fim, o Juiz Luciano Mtanios Hanna iniciou o julgamento do Processo Administrativo Protocolo nº 36.130/2013, de sua relatoria, oriundo de Goiânia/GO, em que figura como Requerente o Juiz da 135ª Zona Eleitoral e como Requisitada Lucimar Prado e Silva, no qual o requerente solicita a reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de renovação da requisição da referida servidora. No entanto, após informação prestada pelo Desembargador João Waldeck Felix de Sousa de que tramita na Presidência deste Tribunal pedido de cessão da servidora Lucimar Prado e Silva, o julgamento foi suspenso pelo relator que, a pedido do Presidente, determinou o encaminhamento dos respectivos autos àquela unidade. ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos judiciais e administrativos, o Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou o Calendário das Sessões Plenárias de 2014, ex vi do disposto nos artigos 13, inciso XIII e 37 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Nada mais havendo, às 18:58, o Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, gravou-se a 71ª sessão ordinária em meio digital (DVD) e lavrou-se, circunstanciadamente, a presente ata, a ser aprovada na sessão seguinte, que será assinada pelo Presidente, Desembargador João Waldeck Felix de Sousa, pelo Procurador Regional Eleitoral e por mim, Secretária de Sessões.

Goiânia, 23 de setembro de 2013.

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
PRESIDENTE

MARCELLO SANTIAGO WOLFF
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MARIA SELMA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE SESSÕES.

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL

P O R T A R I A Nº 610/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o teor da informação nº 091/2013/SEJUP/COPS/SGP;
Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE 183/2012, RESOLVE:
Art. 1º Manter a Dra. LETÍCIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de CRISTALINA-GO, na função de Juíza Eleitoral da 036ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, a partir de 05.10.2013 até provimento de varas desprovidas.
Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2013.

Des. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
P O R T A R I A Nº 611/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o afastamento legal do Dr. João Geraldo Machado, Juiz Eleitoral da 53ª ZE de Iporá-GO, no período de 01 a 30.10.2013;
Considerando a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual;
Considerando que o substituto automático estará de férias no período de 09.10 a 07.11.2013 e a expedição do Decreto Judiciário nº 2294, de 20.09.2013;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE: